

PROJETO DE LEI Nº 649/97

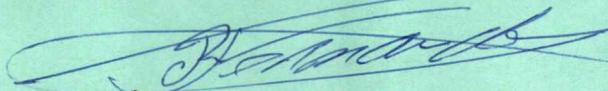
Declara como sendo de utilidade pública para o fim que se destina, o NÚCLEO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DE NATÉRCIA.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarado como sendo de utilidade pública o Núcleo Comunitário dos Amigos de Natércia, entidade civil sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o desenvolvimento comunitário aos moradores de atividades econômicas, culturais e esportivas, promover também atividades assistenciais e a integração entre os habitantes de Natércia.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 31 de Março de 1997



JOSE RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

Em 1ª, 2ª e 3ª sessões do dia 01/04/97

as 18:00 H 19:00 H 20:00 H

ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO

*Camila Darc F. Siqueira*  
CAMILA DARC F. SIQUEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIA DA CÂMARA

